

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 546/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 007/2023, celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0022-22, com sede na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, nº 5901, Lote, Areia Branca, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.732-750, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.549.986/0001-16, com sede na Rua Pelicano, 506, Quadra 02, Lote 11B, Sala 109 e 110, Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-340, representada neste ato por **Sr. Benevaldo José Soares Santos** inscrito no CPF sob o n.º 506.295.817-20, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de agosto de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 546/2023, tendo como objeto a prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fixos e móveis de Raio-X, sem coberturas de peças, em atendimento às necessidades do Hospital Metropolitano, em Lauro de Freitas/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, a partir de 07 de março de 2024, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 546/2023, por não terem mais interesse em mantê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais e tributárias a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

Parágrafo Único – A formalização do presente distrato será realizada sem prejuízo do pagamento da pendência financeira devida no valor de R\$ **27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais)** nas competências da prestação de serviços referentes abaixo:

COMPETÊNCIAS		
R\$	6.760,00	11/2023
R\$	5.887,74	01 a 27/12/2023
R\$	872,26	28 a 31/12/2023
R\$	6.760,00	01/2024
R\$	6.760,00	02/2024

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora contratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lauro de Freitas/BA, 07 de março de 2024.


José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:





NOME

CPF



NOME Ricarao Bricidio de Souza
Diretor Geral
INTS - Hospital Metropolitano
CPF 567824895-2

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Distrato	CÓDIGO: FP.AQU.014	REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/1

DE: Manutenção/Eng. Clínica	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 01.549.986/0001-16
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fixos e móveis de Raio-X, sem cobertura de peças, a fim de atender as necessidades do Hospital Metropolitano em Lauro de Freitas/BA, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada CONTRATANTE , os quais passarão a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.	
Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao Contrato de nº CTP 546/2023 em atendimento ao Hospital Metropolitano, em virtude ao descredenciamento pela empresa responsável.	
Centro de Custo: Hospital Metropolitano Data de rescisão contratual: Foi descredenciada pela VMI em 07/03/2024 Pendência Financeira: 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais) R\$ 6.760,00 - 11/2023 R\$ 5.887,74 - 01 a 27/12/2023 R\$ 872,26 - 28 a 31/12/2023 R\$ 6760,00 - 01/2024 R\$ 6.760,00 - 02/2024	
Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: ***.824.895-** Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 11/04/2024 11:01:12 -03:00 

Esse documento foi assinado por RICARDO BRICIDIO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://municipio.easysocred.com.br/validar/NQ&UT-9DKHN-7GBJE-ET625>



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NQ8UT-9DKHN-7GBJE-ET625

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF ***.824.895-**) em 11/04/2024 11:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NQ8UT-9DKHN-7GBJE-ET625>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Lagoa Santa, 07 de março de 2024.

COMUNICADO VMI TECNOLOGIAS LTDA

Prezados,

Vimos por meio desta, informar que a sociedade **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.549.986/0001-16, não é mais representante comercial dos equipamentos médicos fabricados pela **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, face à rescisão contratual que se operou em **28 de dezembro de 2023.**

De maneira semelhante, informamos que houve o descredenciamento da **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.549.986/0001-16, como empresa autorizada a prestar assistência técnica dos produtos médicos fabricados pela **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03.

Nesta oportunidade, com fito de manter a excelência em nossos processos, informamos que a representação comercial dos equipamentos médicos fabricados pela **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, no Estado da Bahia, passa a ser exercida pela sociedade **VMI TECNOLOGIAS LTDA- FILIAL**, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0003-67, E-mail: vmimedicaBahia@vmimedica.com.br - Telefone: +55 31 99913-5582, Endereço: R Leonardo R Da Silva, Nº 257, Quadra Lote 00005 Sala 216, CEP 42.701-420, Bairro Pitangueiras, Cidade Lauro De Freitas, Bahia.

Outrossim, esclarecemos que a assistência técnica aos equipamentos médicos fabricados pela **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, será executada por sua filial no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0003-67, Telefone: +55 31 99913-5582, E-mail: vmimedicaBahia@vmimedica.com.br, o que trará maior eficiência e celeridade aos processos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SILVIA CARVALHO DE
MORAES:26499444634

Assinado de forma digital por SILVIA
CARVALHO DE
MORAES:26499444634
Dados: 2024.03.12 14:06:16 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Presidente

